

**TERMO DE REFERÊNCIA****Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de locação, frete, instalação, manutenção e retirada de estruturas metálicas e elementos decorativos luminosos natalinos**, compostos por cordões de pisca LED, refletores, árvores, portais, esculturas temáticas, letreiros, figuras tridimensionais e bidimensionais, e demais ornamentos luminosos, visando a **iluminação e ambientação natalina** do Município de Araruna-PR.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**LOTE 1**

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CORDÃO DE PISCA DE LÂMPADAS LED BLINDADAS, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00X2.5CM, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, 12W. COR: BRANCO QUENTE	UN	105	R\$ 115,0500	R\$ 12.080,2500
2	LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE REFLETOR MICROLED - POTÊNCIA MÍNIMA: 100W- VOLTAGEM BIVOLT- COR DA LUZ: VERDE - GRAU DE PROTEÇÃO: IP67- VIDA ÚTIL 50.000 HORASFLUXO LUMINOSO COM NO MÍNIMO 16.000 LÚMENS. COR DO PRODUTO: PRETO.	UN	24	R\$ 305,8600	R\$ 7.340,6400
3	LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ÁRVORE GRANDE SEXTAVADA COM ESTRELAS E STROBOS, 10M DE ALTURA MÁXIMA, 4,80M DE DIÂMETRO. PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON TUBULAR QUADRADO, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO	UN	1	R\$ 29.778,8200	R\$ 29.778,8200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

	ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM NO MÍNIMO 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 50 ESTROBOS QUE DISPARA O FLASH DE XÊNON DE 55 A 60 VEZES POR MINUTO COM UMA VISIBILIDADE DE ATÉ 5KM, MATERIAL LEVE E RESISTENTE A CHUVA, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, NA TENSÃO DE 220V. PONTEIRA COM ESTRELA TRIDIMENSIONAL.				
4	LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CAIXA DE PRESENTE BIDIMENSIONAL, MEDINDO 1,50 ALTURA X 1,25M DE LARGURA. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 127/220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM ² . TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS.	UN	4	R\$ 499,1100	R\$ 1.996,4400



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

5	LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PINHEIRO P COM ARABESCOS, MEDINDO 1,60M ALTURA X 0,75M DE LARGURA. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA COM 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 127/220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM ² . TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS	UN	10	R\$ 672,6700	R\$ 6.726,7000
6	LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PINHEIRO G ESTRELADO, MEDINDO 4,80M ALTURA X 1,75M DE LARGURA. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 127/220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM ² . TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE	UN	1	R\$ 3.114,0600	R\$ 3.114,0600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

	PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS.				
7	LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TRENÓ COM 2 RENAS, 1,80M ALTURA X 8,0M DE LARGURA. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS.	UN	1	R\$ 2.077,6300	R\$ 2.077,6300
8	LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE COLUNA DE CINCO ESTRELAS, MEDINDO 3,30 M ALTURA X 0,50M DE LARGURA. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220V E OU 127V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA	UN	26	R\$ 924,8800	R\$ 24.046,8800



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

	NAS PEÇAS FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON COM RESISTÊNCIA UV. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM². TODA A ESTRUTURA DE SUPORTE FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO NOS CASOS ESPECÍFICOS PARA UTILIZAR ABRAÇADEIRAS METÁLICAS, CHUMBAR CABOS E/OU ESTAIAR				
9	LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE RAMO COM ARABESCOS E ESTRELAS, MEDINDO 2,80M ALTURA X 1,05M DE LARGURA. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220V E OU 127V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON COM RESISTÊNCIA UV. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM². TODA A ESTRUTURA DE SUPORTE FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO NOS CASOS ESPECÍFICOS PARA UTILIZAR ABRAÇADEIRAS METÁLICAS, CHUMBAR CABOS E/OU ESTAIAR	UN	2	R\$ 1.276,340 0	R\$ 2.552,6800

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

10	LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE UM CONJUNTO COM 1 PÓRTICO 2026, BIDIMENSIONAL, INSTAGRAMÁVEL PARA FOTOS, MEDINDO 2,80M ALTURA X 8,80M LARGURA. PREENCHIDO COM PISCA LED BLINDADO, PARA USO EXTERNO. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 127/220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM². TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS	UN	1	R\$ 16.195,39 00	R\$ 16.195,3900
11	LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PINGENTE COM PASSAGEM NO FORMATO DE ESTRELA, TRIDIMENSIONAL, PREENCHIDO COM CORDÃO DE PISCA LED BLINDADO, DE USO EXTERNO, 4,0M ALTURA X 4,0M LARGURA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO	UN	1	R\$ 26.581,24 00	R\$ 26.581,2400



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

	PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS.				
12	LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CORAÇÃO COM PASSAGEM, BIDIMENSIONAL, PREENCHIDO COM CORDÃO DE PISCA LED BLINDADO, DE USO EXTERNO, MEDINDO 3,0M ALTURA X 3,0M LARGURA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS.	UN	1	R\$ 6.673,9600	R\$ 6.673,9600
13	LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE UM LETREIRO BOAS FESTAS DE 1,5M ALTURA X 7,0M DE LARGURA. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 127/220V FIXADA COM	UN	1	R\$ 4.463,8100	R\$ 4.463,8100

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

	ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM². TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS.				
14	LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE REI MAGO MONTADO EM CAMELO COM 2,55M ALTURA X 2,50M LARGURA. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, BIVOLT, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM². TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS.	UN	3	R\$ 1.695,830 0	R\$ 5.087,4900
15	LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA ESTÁBULO, ESTILO MADEIRA, 1,80M ALTURA X 0,75M LARGURA. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA	UN	1	R\$ 1.842,860 0	R\$ 1.842,8600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

	PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS.				
16	LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ANJO GG CONTORNADOS COM MANGUEIRA LUMINOSA LED COM NO MÍNIMO 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO (2,15M ALTURA X 1,80M LARGURA). PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA ROBUSTA DE METALON, GALVANIZADA, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, PARA USO EXTERNO FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM², CONSUMO MÉDIO DE 4W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 127/220V, COM PONTOS DE FIXAÇÃO NO CHÃO CHUMBADOS E/OU ESTAIADOS.	UN	2	R\$ 1.883,070 0	R\$ 3.766,1400
17	LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE JOSÉ CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED COM NO MÍNIMO 36 MICROLÂMPADAS POR METRO (1,90M ALTURA X 1,05M LARGURA). PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA ROBUSTA DE METALON, GALVANIZADA, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, PARA USO EXTERNO FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM², CONSUMO MÉDIO DE 4W DE POTÊNCIA, NA	UN	1	R\$ 864,1500	R\$ 864,1500

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

	TENSÃO DE 127/220V, COM PONTOS DE FIXAÇÃO NO CHÃO CHUMBADOS E/OU ESTAIADOS				
18	LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MARIA CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED COM NO MÍNIMO 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO, MEDINDO 1,30M ALTURA X 0,85M LARGURA. PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA ROBUSTA DE METALON, GALVANIZADA, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, PARA USO EXTERNO FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM ² , CONSUMO MÉDIO DE 4W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 127/220V, COM PONTOS DE FIXAÇÃO NO CHÃO CHUMBADOS E/OU ESTAIADOS.	UN	1	R\$ 668,5000	R\$ 668,5000
19	LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MANJEDOURA DE JESUS CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED COM NO MÍNIMO 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO (1,0M ALTURA X 0,80M LARGURA). PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA ROBUSTA DE METALON, GALVANIZADA, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, PARA USO EXTERNO FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM ² , CONSUMO MÉDIO DE 4W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 127/220V, COM PONTOS DE FIXAÇÃO	UN	1	R\$ 408,1300	R\$ 408,1300
20	LOCAÇÃO, FRETE,	UN	1	R\$ 656,5700	R\$ 656,5700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE VACA DE 1,15M ALTURA X 1,55M DE LARGURA. PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, BIVOLT, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM². TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS.				
21	LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE BURRO DE 1,35M ALTURA X 1,40M DE LARGURA. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, BIVOLT, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM². TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS.	UN	1	R\$ 710,4100	R\$ 710,4100

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

22	LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE OVELHA COM 0,85M ALTURA X 1,0M DE LARGURA. PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, BIVOLT, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM². TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS.	UN	1	R\$ 386,1400	R\$ 386,1400
23	LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CASCATA DE PISCA LED, BLINDADAS E LÂMPADA DE 5MM, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00X2.5CM, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, 12W BIVOLT. COR: BRANCO FRIO.	UN	20	R\$ 307,1400	R\$ 6.142,8000
24	LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MANGUEIRA LUMINOSA 13MM, VISÃO 360 GRAUS, COM 36 LÂMPADAS POR METRO IP 65, NA COR VERMELHA	UN	200	R\$ 25,4700	R\$ 5.094,0000
25	LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE SINOS COM LACOS 1,50M ALTURA X 1,50 DE LARGURA. PRODUZIDA EM ESTRUTURA METALICA DE METALON PAREDE DE 1,20 DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA	UN	13	R\$ 769,2400	R\$ 10.000,1200



DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTECAO ANTICORROSIVA RESIDENTE A EXPOSICAO ÀS INTEMPERIES, CONTORNADA POR MANGUEIRA LOMINOSA, COM 36 LAMPADAS POR METRO, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, BIVOLT, FIXADA COM ABRACADEIRAS EM NYLON. FIO ELETRICO 2X0,5MM, TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRAO DE PRODUCAO DA PECA COM MATERIAL ROBUSTO E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXACAO COM ABRACADEIRAS METALICASE/OU ESTAIADOS				
--	--	--	--	--

Valor Máximo do Lote: R\$ 179.255,81 (cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

1.1. O objeto da presente contratação, não se enquadra como bem de luxo, atendendo ao disposto no **art. 20 da Lei nº 14.133/2021**.

1.2. Os serviços contratados são classificados como **serviços comuns**, conforme demonstrado no **Estudo Técnico Preliminar**, por envolverem atividades padronizadas e amplamente disponíveis no mercado.

1.3. O prazo de vigência contratual será de **4 (quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, se necessário à conclusão dos serviços, especialmente para garantir a desmontagem e retirada integral da decoração natalina.

1.4. O **instrumento contratual** estabelecerá detalhadamente as condições referentes à **vigência, execução e eventuais prorrogações**, conforme as necessidades administrativas e a legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade de ornamentação e iluminação natalina do Município de Araruna-PR, por meio da locação, frete, instalação, manutenção e retirada de estruturas metálicas e elementos decorativos luminosos temáticos, contribuindo para o embelezamento dos espaços públicos, valorização do espírito natalino e estímulo às atividades turísticas, culturais e comerciais locais.

2.2 A fundamentação técnica e os quantitativos dos itens encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar, que integra este Termo de Referência como apêndice.

2.3 A necessidade da presente contratação **não está prevista no Plano Anual de Contratações**, uma vez que o Município ainda **não dispõe de plano formalizado**, contudo, a despesa **encontra-se em conformidade com as legislações orçamentárias vigentes** e com as **prioridades definidas na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual do Município**.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta busca atender à necessidade de implantação da decoração natalina nos espaços públicos do Município de Araruna-PR, de forma organizada, segura e visualmente harmônica, abrangendo todas as etapas necessárias à ambientação do período festivo.

3.2. A execução envolve a disponibilização e montagem dos elementos decorativos luminosos, bem como o frete, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e a retirada das estruturas ao término do contrato, assegurando a qualidade estética e funcional do conjunto decorativo.

3.3. A proposta visa proporcionar embelezamento urbano e valorização dos espaços públicos, estimulando o espírito natalino, o turismo local e o comércio, além de promover o convívio social e o fortalecimento da identidade cultural do município.

3.4. O detalhamento técnico, as especificações e os quantitativos dos itens encontram-se descritos de forma completa no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Cotação nº 270/2025, que integram o presente Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, considerando suas especificidades, tem **caráter eventual e duração limitada ao período de realização do evento natalino**, não havendo previsão de prorrogação contratual. O prazo de vigência será restrito ao tempo necessário para execução integral dos serviços contratados, compreendendo as etapas de **transporte, instalação, manutenção e posterior retirada das estruturas decorativas luminosas**, conforme cronograma definido pela Administração. A contratada deverá assegurar o perfeito funcionamento e a segurança de todos os equipamentos durante o período de exposição, bem como disponibilizar equipe técnica para eventuais ajustes, substituições ou reparos, garantindo a **qualidade estética e operacional da decoração natalina do Município de Araruna-PR**.

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

4.1 REQUISITOS ESPECÍFICOS

Para a correta execução dos serviços contratados, deverão ser observados requisitos técnicos mínimos que assegurem a qualidade, segurança e durabilidade das instalações decorativas. Por se tratar de um serviço que envolve montagem de estruturas metálicas, ligação elétrica e manuseio de equipamentos luminosos, a empresa contratada deverá dispor de responsável técnico devidamente habilitado, que atuará na coordenação e supervisão de todas as etapas dos trabalhos, respondendo como preposto junto à Administração Pública durante toda a execução contratual.

As empresas interessadas deverão comprovar sua capacidade técnica e experiência prévia na execução de serviços similares, apresentando atestados de desempenho fornecidos por entes públicos ou privados, demonstrando aptidão para:



1. **Instalação, manutenção e retirada de estruturas metálicas e decorativas luminosas**, garantindo a segurança, estabilidade e integridade das peças durante todo o período de exposição;
2. **Fornecimento de materiais e equipamentos elétricos** certificados, adequados ao uso externo e resistentes às intempéries, com **eficiência energética e isolamento apropriado**;
3. **Disponibilização de equipe técnica qualificada**, com profissionais capacitados para montagem, operação e manutenção dos equipamentos de iluminação;
4. **Adoção de medidas de segurança** em conformidade com as normas da ABNT e legislações correlatas, especialmente quanto à instalação elétrica e fixação de estruturas em áreas públicas;
5. **Garantia de funcionamento pleno da iluminação decorativa** durante o período contratual, realizando manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário, sem ônus adicional à Administração.

4.2 REQUISITOS LEGAIS

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Os serviços solicitados são devidos a Portaria nº 2.983 de 11 de novembro de 2019 e a Portaria Nº 2.979, de 12 de Novembro de 2019.
- c) Decreto Municipal: 2308/2023, 2303/2023, 2305/2023, 2310/2023

Subcontratação

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto será realizada de acordo com as seguintes diretrizes:

5.1.1. Início da execução: os serviços deverão ser iniciados a partir da assinatura do contrato.

5.1.2. Devendo estar totalmente instalados e em pleno funcionamento até o dia 19 de novembro de 2025.

5.1.3. Execução dos serviços: a contratada será responsável pela locação, frete, instalação, manutenção e retirada das estruturas metálicas e elementos decorativos luminosos, incluindo cordões de pisca LED, refletores, árvores, portais, esculturas temáticas, letreiros, figuras tridimensionais e bidimensionais, bem como demais ornamentos luminosos, garantindo a plena funcionalidade e segurança de todos os elementos durante o período de exibição.

5.1.4. Suporte técnico: a contratada deverá disponibilizar suporte técnico presencial sempre que necessário, para esclarecimento de dúvidas, ajustes ou manutenção das estruturas e elementos decorativos, garantindo o correto funcionamento de toda a decoração natalina.

5.1.5. Cronograma de execução: no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar cronograma detalhado com todas as etapas dos serviços, incluindo transporte, instalação, manutenção periódica e retirada das estruturas e ornamentos luminosos.

5.1.6. Prazo de vigência: a execução integral do objeto deverá ser concluída no período de 4 (quatro) meses, compreendendo montagem, manutenção e desmontagem de toda a decoração natalina.

5.1.7. Local de execução: todos os serviços serão realizados nas áreas previamente definidas e indicadas pelo Município de Araruna-PR, conforme estabelecido no cronograma aprovado pela contratante.

6. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7.6.1. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.6.2. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.6.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.8.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

7.8.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 53.2023](#)).

7.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

7.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.11.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Do recebimento

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5(cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#)).

8.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



8.1.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.1.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.1.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única parcela de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

8.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no final de vigência contratual, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.2.1. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.6.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

8.7. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade



de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

8.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.11. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

8.16. O pagamento será realizado em **4 (quatro) parcelas mensais**, correspondentes às etapas de execução previstas no cronograma do contrato e ao efetivo recebimento e aceitação dos serviços.

8.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

9.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

9.18. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

9.19. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

9.20. A empresa deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a **execução de serviços similares**, envolvendo locação, montagem, manutenção e retirada de estruturas metálicas e elementos decorativos luminosos, tais como cordões de LED, refletores, árvores, portais, esculturas, letreiros e figuras tridimensionais ou bidimensionais, demonstrando **capacidade operacional e experiência em projetos de complexidade equivalente ou superior** ao objeto desta contratação.

9.21. Comprovação de que os profissionais responsáveis pela instalação e manutenção possuem **capacitação em segurança do trabalho**, especialmente para trabalhos em altura ou manuseio de equipamentos elétricos.

9.22. Cumprimento de normas técnicas relacionadas a **estrutura metálica, iluminação e instalações elétricas** (ABNT ou IEC, conforme aplicável).

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 179.255,81 (cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos). conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 – A pesquisa de preços, visando economicidade e eficiência conforme Decreto Municipal nº 2305/2023, utilizou as seguintes fontes:

- ORÇAMENTOS

1. L F B LOPES NATAL ARTE – CNPJ: 27.984.741/0001-00
2. MARIO I ZARRATEA FILHO – CNPJ: 36.413.889/0001-86
3. MR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ: 39.849.945/0001-18
4. NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95

9.2.1 – Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, onde foram consultadas três empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado para formação de preço, onde foi considerado o menor valor, sendo os orçamentos recolhidos e passando pela análise e aprovação.

9.3 – Responsável pela Pesquisa de preço:

Joel Antonio da Silva e Gabriel Victor Marçal de Oliveira

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



06.005.25.751.0029.2.029.3.3.90.39.00.00. – 1507 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Araruna-PR, 03 de Outubro de 2025.

Rosana dos Santos Berton
Diretoria de Cultura e Turismo